



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

000180

LEI Nº 067/2010

De 9 de novembro de 2010

PROJETO DE LEI Nº. 071/2010

AUTORIA: Vereador DIRCEU BRAS PANO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de cobertura de lona ou material similar sobre a carga em veículos de transporte de entulhos, por meio de caçambas e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os caminhões que efetuam o transporte de entulhos por meio de caçamba, dentro do perímetro urbano do município de Américo Brasiliense, ficam obrigados a cobrir a carga com lona ou material similar, até o seu destino final, para evitar o derramamento desses materiais em via pública.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30(trinta) dias a contar de sua publicação, estabelecendo a multa respectiva no caso de descumprimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 30 dias a contar da data de sua publicação.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 9 dias do mês de novembro de 2010 (dois mil e dez).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 181 do livro competente nº 30(trinta)